PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ: 75.741.348/0001-39
Data da assinatura: 11/07/2025 21:27:50 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 339/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA MARTINS** para ocupar o cargo de **COVEIRO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **14 de julho de 2025.**

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 340/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, os servidores contratados por prazo determinado abaixo relacionados, a partir de:

SERVIDOR (A)	**CARGO**	**DATA DE EXONERAÇÃO** *(Último dia de trabalho)*
Amanda Sabatini dos Santos	Médico	15/07/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 341/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **AMANDA SABATINI DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **MÉDICO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **16 de julho de 2025.**

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **06/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção e substituição de itens de segurança junto ao DETRAN, incluindo reposição de peças e mão de obra e prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, bem como a regularização junto ao INMETRO.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://www.grandesrios.pr.gov.br. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **04/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material, equipamentos e prestação de serviços visando a substituição, instalação e adequação da infraestrutura elétrica e luminotécnica de pontos determinados da iluminação pública do Município de Grandes Rios/PR.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://www.grandesrios.pr.gov.br. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
23/2025

CONTRATANTE
Município de Grandes Rios.

OBJETO
Aquisição parcelada de fórmulas nutricionais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 49.841,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 11/07/2025 às 20:00
Até: 17/07/2025 às 08:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
De: 17/07/2025 às 09:00
Até: 17/07/2025 às 15:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 22/2025, conforme segue:

RESULTADO

29.530.767/0001-04 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	1	36	Tambor	Shampoo para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	STRONG STRONG	R$ 163,40	R$ 5.882,40
36	1	44	Tambor	Intercap para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	STRONG STRONG	R$ 145,75	R$ 6.413,00
37	1	36	Tambor	Solupan para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	STRONG STRONG	R$ 162,80	R$ 5.860,80

Quantidade de Itens: 3 **Total da Empresa: R$ 18.156,20**

51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
9	1	120	Litros	Óleo lubrificante ct 30 p/ transmissão de motoniveladora	DEITON LUCHETI TRAK	R$ 21,52	R$ 2.582,40
11	1	336	Litros	Oleo lubrificante 10w40 p/ motores flex, gasolina, álcool ou gnv	DEITON LUCHETI PLUS	R$ 14,89	R$ 5.003,04
13	1	184	Unidade	Óleo para motor de 2 tempos 8017h (roçadeira, motosserra, etc). Embalagem com 500 ml.	UNIGRAX DTH PREMIUM	R$ 22,96	R$ 4.224,64
17	1	144	Litros	Oleo lubrificante 20w50 motores flex, gasolina, álcool, gnv	DEITON LUCHETI SUPE	R$ 16,42	R$ 2.364,48
18	1	608	Litros	Óleo lubrificante 0w20 p/ motores Flex, gasolina, gnv	DEITON LUCHETI NEW	R$ 24,60	R$ 4.956,80
19	1	52	Litros	Oleo lubrificante 0w30 p/ motores flex, gasolina, gnv	GULF ULTRASYN GDI	R$ 32,14	R$ 1.671,28
20	1	40	Litros	Oleo lubrificante 75w80 cambio	DEITON LUCHETI EXTR	R$ 20,50	R$ 820,00

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

21	1	200	Litros	Oleo onix 3 cilindros 5w30 dexon	DEITON LUCHETI NEW	R$ 21,26	R$ 4.252,00
22	1	100	Litros	Oleo lubrificante 0w30 diesel	DEITON LUCHETI ORIO	R$ 41,82	R$ 4.182,00
24	1	200	Litros	Oleo cambio sae40	DEITON LUCHETI TRAK	R$ 16,84	R$ 3.368,00
25	1	100	Litros	Oleo lubrificante 80w api gl-4	DEITON LUCHETI HIPOI	R$ 15,08	R$ 1.508,00
28	1	150	Litros	Oleo lubrificante 5w40 sintético	DEITON LUCHETI NEW	R$ 26,73	R$ 4.009,50

Quantidade de Itens: 12 **Total da Empresa: R$ 48.942,14**

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	600	Litros	Oleo lubrificante sae 10w40, ci 4 - xp 100% sintético - motores diesel	TEXSA PREMIUM TURB	R$ 22,90	R$13.740,00
6	1	520	Litros	Oleo lubrificante sae 90, api gl-5 - diferenciais/caixa de direção	TEXSA GEAR MULT GL-5	R$ 16,70	R$ 8.684,00
7	1	120	Litros	Óleo lubrificante sae 140, api gl-5 - Diferenciais/caixa de direção	TEXSA GEAR MULT GL-5	R$ 17,50	R$ 2.100,00
8	1	400	Litros	Oleo lubrificante sae 85w140, api gl-5 - diferenciais/caixa de direção	TEXSA GEAR MULT GL-	R$ 17,00	R$ 6.800,00
10	1	120	Litros	Óleo lubrificante ct 50 p/ trem de Força p/ de motoniveladora	TEXSA TAC 4 SAE 50	R$ 18,50	R$ 2.220,00
12	1	200	Litros	Oleo lubrificante 20w-30 para torque pá carregadeira 12c	TEXSA TDF FLUIDO MUL	R$ 21,70	R$ 4.340,00
14	1	300	Litros	Oleo lubrificante 80w90 api gl-5	TEXS GEAR MULT GL-5	R$ 16,25	R$ 4.875,00
15	1	692	Litros	Oleo lubrificante motores diesel 5w30 acea c2/c3	TEXSA SINTETICO SUV	R$ 22,00	R$15.224,00
16	1	150	Litros	Óleo lubrificante 5w30 sintético api sp Dexos 1	TEXSA SINTETICO PRE	R$ 23,50	R$ 3.525,00

Quantidade de Itens: 9 **Total da Empresa: R$ 61.508,00**

37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	1	2400	Litros	Oleo lubrificante 15w40, api ci-4/sl acea e7- motores diesel	DEITON ORION CI4 15W	R$ 13,50	R$ 32.400,00
3	1	2100	Litros	Oleo lubrificante 68 hlp - sistemas hidráulicos p/ alta pressão	DEITON HYDRA 68 BD20	R$ 10,75	R$ 22.575,00
4	1	100	Litros	Óleo lubrificante sae 10w, api cf - Motores diesel/sistemas hidráulicos	DEITON HYDRA 10W BD	R$ 14,00	R$ 1.400,00
5	1	500	Litros	Oleo hidráulico tipo atf - transmissores automáticos/sistemas hidráulicos	DEITON ATF BD20L	R$ 13,50	R$ 6.750,00

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

23	1	200	Litros	Oleo hidráulico 46	DEITON AW46 BD20L	R$ 13,75	R$ 2.750,00
26	1	100	Litros	Oleo lubrificante 0w30 acea c2 psa b71 2312 diesel	IPIRANGA C2 0W30 DIE	R$ 47,00	R$ 4.700,00
29	1	4	Tambor	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio, de consistência nlgi - 2, com excelente bombeabilidade, boa resistência à ação de água e ótima aderência, para uso em rolamentos; juntas universais; guias e outras aplicações atendendo a Norma din 51825 (k25-20, tambor 170 kg).	RENTAL RENTAL MP2 LI	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00
31	1	8	Caixas	Fluído de freio sintético dot 4, abnt nbr 9292, tipo 4, sae j-1704 e fmvss 116, unid. De 500 ml. Caixa com 24 unidades	DEITON DOT 4 CX24X50	R$ 288,00	R$ 2.304,00
33	1	450	Litros	Aditivo sintético concentrado antifervura e anticorrosivo para sistema de motores a álcool , diesel, gasolina e gnv - base monopileno, glicol, Nbr, abnt. Tipo b, embalagem contendo 1 ltr.	POWER BRIL ORGANIC	R$ 7,60	R$ 3.420,00

Quantidade de Itens: 9 **Total da Empresa: R$ 90.099,00**

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	450	Litros	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL, GNV	GT-OIL *	R$ 24,00	R$ 10.800,00

Quantidade de Itens: 1 **Total da Empresa: R$ 10.800,00**

13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	1	300	Kilos	Graxa grafitada a base de complexo de lítio com adição de molibdênio, para múltiplas aplicações , com consistência NLGI-2	EVORA EVORA	R$ 47,25	R$14.175,00
34	1	450	Unidade	Galão de 20 litros de Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (ARLA 32). (Solução aquosa cuja composição envolve 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, usada para reagir e neutralizar o NOx (Óxidos de Nitrogênio) emitido pelos veículos).	BLUAR BLUAR	R$ 90,00	R$40.500,00

Quantidade de Itens: 2 **Total da Empresa: R$ 54.675,00**

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Total: **R$ 284.180,34**

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU_____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO_____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 22/2025** para**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,** conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital**,** em favor de:

1. **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ: 29.530.767/0001-04, no valor de R$ 18.156,20 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos);**
2. **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23, no valor de R$ 48.942,14 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais, e catorze centavos);**
3. **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 30.846.202/0001-10, no valor de R$ 61.508,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais);**
4. **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 37.005.258/0001-90, no valor de R$ 90.099,00 (noventa mil, noventa e nove reais);**
5. **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais);**
6. **PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71, no valor de R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23, com sede na Rua Angelo Zulian Sobrinho, n°1411, bairro São Caetano, na cidade de Caxias do Sul/RS.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 48.942,14 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais, e catorze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FISCAL DO CONTRATO:
ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.846.202/0001-10, com sede a Av. 15 de novembro, n° 820, na cidade de Altonia/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 61.508,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FISCAL DO CONTRATO:
ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.005.258/0001-90, com sede na BR 467, KM 78, na cidade de Toledo/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 90.099,00 (noventa mil, noventa e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

FISCAL DO CONTRATO:

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.365.229/0001-71, com sede na Avenida Sandra Maria, nº 335, Jd. Das Belezas, na cidade de Carapicuíba/SP.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FISCAL DO CONTRATO:
ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04, com sede na rua Maria Tomazelli, n° 55, centro, Bela Vista do Paraíso/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.156,20 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FISCAL DO CONTRATO:
ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Sergipe, n° 3993, Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 166 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 167 – 06.004.12.361.1201.2026 – 3.3.90.30.00.00 - 1104
- 180 - 06.004.12.361.1201.2030 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FISCAL DO CONTRATO:
ROGÉRIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ROSILENE DE SOUZA LORETA
ROBSON CESAR PEREIRA
BRUNA LOPES DE ABREU
JAIRO ALEIXO
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 11 de julho de 2025.

_____
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE FLÓRIDA DO IVAÍ, EM RAZÃO DA PERDA DE MATERIAL DURANTE O REASSENTAMENTO.

NOME DO CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES - ME
CNPJ sob nº 52.550.091/0001-32
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

104	05.009.15.452.3001.2014.4.4.90.51.00.00	1000

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

AQUISIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE FLÓRIDA DO IVAÍ, EM RAZÃO DA PERDA DE MATERIAL DURANTE O REASSENTAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIUSMO.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Travessa Irmã Melania, n° 61, casa fundos, Centro, na cidade de Roncador/PR, CEP.: 87320-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.550.091/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE FLÓRIDA DO IVAÍ, EM RAZÃO DA PERDA DE MATERIAL DURANTE O REASSENTAMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

104	05.09.15.452.3001.2014.4.4.90.51.00.00	1000

Grandes Rios, 11 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA LOPES DE ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRANDES RIOS

Ofício Nº 03/2025

Ao excelentíssimo senhor prefeito,

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Centenário do Sul.

Prezado,

O CONSEA (Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional) do município de Grandes Rios, neste ato representado por sua Presidente Sraª Ana Paula dos Santos, considerando o interesse da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil Organizada, aprova o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional apresentado ao conselho na data de 05 (cinco) de Julho de 2025 e, diante da aprovação pelo conselho pede para que seja aprovado pelo poder executivo municíal e públicado em diário oficial.

O Conselho reforça que acompanhará juntamente com o CAISAN MUNICIPAL a aplicação e cumprimento das metas e propostas, analisando a necessidade de revisão ou alteração das destas conforme informações de cada ação e atividade.

Atenciosamente.

Grandes Rios, 10 de Julho de 2025.

Ana Paula dos Santos
Presidente do CONSEA Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025 Edição Nº: 3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - FONE (43) 3474-1222 - CEP: 86845-00 - GRANDES RIOS- PR.

Ofício nº 402/2025. Grandes Rios, 11 de Julho de 2025.

Ref. ao Of. nº 03/2025 – **COMSEA**

Assunto: Aprovação e Publicação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar do município de Grandes Rios,

Eu, **William José Gonçalves, Prefeito Municipal de Grandes Rios/PR**, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com A Lei Federal nº 11.346/2006 (LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar); Os Decretos Municipais de nº 11/2024 e 42/2024 e diante das deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA) ocorridas na reunião de 05 (cinco) de julho de 2025.

RESOLVO:

APROVAR a publicação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), elaborado pela CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), com vigência para o período de **2025 a 2028**;

DETERMINAR sua imediata publicação no Diário Oficial do Município e implementação pelas secretarias e entidades envolvidas e;

AUTORIZAR a alocação dos recursos necessários para a execução das ações previstas no plano.

Justificativa: O plano em questão visa garantir o direito humano à alimentação adequada, com foco na promoção de acesso universal à alimentação adequada e saudável com a redução da desnutrição, apoio à agricultura familiar, e a educação nutricional.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM JOSE GONCALVES
Data: 11/07/2025 18:49:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William José Gonçalves
Prefeito Municipal de
Grandes Rios – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

CAISAN - CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1º PLANO MUNICIPAL

DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2025-2028

GRANDES RIOS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

ADMINISTRAÇÃO 2025 -2028

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito de Grandes Rios

ANTONIO DE SOUZA

Vice Prefeito de Grandes Rios

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN GRANDES RIOS

ROGÉRIO VERTUAN

Secretário de Saúde

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Secretária de Educação

JAIRO ALEIXO

Secretário de Agricultura

ROSILENE DE SOUZA LORETA

Secretária de Assistência Social

COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

AMANDA PEREIRA ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARCIA RODRIGUES DA COSTA

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - COMSEA

ALINE GABRIELA DE ABREU

AMANDA PEREIRA ALVES

JAYNE MARIA COSTA

MARCIA RODRIGUES DA COSTA

LOURENÇA MARIA FERREIRA

ROSÂNGELA BARRETO

ANDREIA APARECIDA TERNA

ANA PAULA DOS SANTOS

WAGNER FRANCO DOS SANTOS

ELIZANGE APARECIDA ROSA DA SILVA

DOUGLAS HARKUSZ PEREIRA

RUTH DE PAULA LEÃO

SUELI DE FÁTIMA MUQUIUTI DE LIMA

IVANIA MARA VILELEA MACHADO

VANESSA BOTEGA NEVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

LISTA DE ABREVIAÇÕES

CADÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PLC - Programa Leite das Crianças
CAISAN – Câmara Inter ministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN – Educação Alimentar e Nutricional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO.....6

CAPÍTULO I.....9

CONTEXTUALIZAÇÃO.....9

O Município.....10

1.1 Renda e Condições de vida.....13

1.2 Produção e Disponibilidade de alimentos.....14

1.2.1 Jovens no campo.....14

1.3 Acesso à alimentação Adequada e Saudável e à água.....15

1.4 Saúde e Nutrição.....16

1.5 Educação.....19

1.5.2 Alimentação Escolar.....20

1.6 Assistência social.....21

CAPÍTULO II.....23

POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....23

CAPÍTULO III.....30

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRANDES RIOS.....30

REFERÊNCIAS.....35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, em seu artigo segundo explicita que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

O Brasil dispõe de legislação que assegura o direito humano de acesso aos alimentos de uma forma geral e o combate a situações de fome e desnutrição, sendo necessário implementá-las.

Cumpre lembrar, também, que a desnutrição e a segurança alimentar também podem ser afetadas pelo consumo excessivo de alimentos ou pelo desconhecimento sobre uma alimentação adequada e saudável, levando à obesidade, ou pelo consumo de alimentos com excesso de agrotóxicos e outros produtos nocivos à saúde, dentre tantas outras causas. Daí a necessidade de se implantar mecanismos de prevenção e garantia aos direitos humanos afetos à alimentação.

O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN é o principal instrumento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pelo Decreto nº 7.272/2010. Nele estão previstas as diferentes ações do governo federal que se propõem a respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para todas as pessoas que estão no Brasil. E como regulamenta a Lei nº 11.346 de 2006, a Segurança Alimentar e Nutricional:

> "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que fiquem ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Diante disso, o município de Grandes Rios prioriza a prática da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em garantir o direito à alimentação adequada à população como direito humano e social, conforme a legislação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, reconhecendo a importância em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), cumprindo as bases legais e institucionais e fortalecendo o sistema de controle social, especificamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e demais componentes fundamentais para a construção do SISAN como criação da Câmara Intersetorial Municipal – CAISAN, objetivando o exercício da integração de ações por meio da intersetorialidade e o reconhecimento e inclusão das entidades sociais afetas à SAN.

Para solidificar e concretizar a Política Municipal de SAN no município se faz necessária a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, um dos instrumentais mais importantes do SISAN, que engloba e fortalece o conjunto de ações e programas como diretrizes e desafios para superação da insegurança alimentar. Esta que ainda mostra novos quadros de situação de vulnerabilidade e de insegurança de SAN no país, refletindo atualmente no município, comprometendo o DHAA para população.

Para tanto, o Plano se configura em uma ferramenta de estratégia para o exercício da cidadania, garantindo assim o DHAA para todos os munícipes que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Isso posto, apresentamos o primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025 – 2029, de Grandes Rios, PR, que contém dados do município, bem como das secretarias municipais, com implicações diretas ou indiretas na segurança alimentar dos munícipes. Também são elencadas as condições decorrentes de situações que favorecem a vulnerabilidade à garantia do direito humano à alimentação adequada, por parte de todos os segmentos populacionais, de todas as faixas etárias.

Apresentam-se dados estatísticos e planos, programas e rotinas estabelecidas pelas secretarias mais diretamente ligadas à segurança alimentar e nutricional, sua atuação e

atendimento aos munícipes, no âmbito da educação, da saúde, da assistência social, como também sobre programas da Secretaria de Agricultura, com o intuito de traçar um panorama sobre esse tema, no âmbito do município.

Grandes Rios, julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

CAPÍTULO I

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município

Grandes Rios está localizada na região do Vale do Ivaí, há cerca de 370 km da capital do Paraná. Possui uma área é de 309,312 km² representando 0,1552 % do estado, 0,0549 % da região e 0,0036 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 24°08'45" sul e a uma longitude 51°30'21" oeste, estando a uma altitude de 610 m. Sua população estimada em 2013 era de 6.515 habitantes. Limita-se com os municípios de Cruzmaltina, Faxinal, Ortigueira, Rosário do Ivaí, Rio Branco do Ivaí, Ivaiporã, Jardim Alegre e Lidianópolis.

Mapa de localização de Grandes Rios, em relação ao estado do Paraná

As terras em que se acham localizado o município de Grande Rios pertenciam a gleba I, Quinhão VIII da fazenda Ribeirão Bonito, registrada sob escritura pública por José Manoel Fernandes e Guilherme Xavier de Miranda na comarca de Tibagi,

em 12 de maio de 1856.

Posteriormente, em 26 de agosto de 1892, os herdeiros requereram a divisão judicial da fazenda, cabendo a Manoel Caetano Martins e outros o Quinhão VIII da fazenda Ribeirão Bonito, que foi adquirida mais tarde pelo senhor Roque de Cunto e sua mulher dona Teresa Longo, cuja escritura pública foi lavrada na comarca de Tibagi em 23 de julho de 1923.

Salvo penetrações isoladas, que comumente faziam destemidos desbravadores, os fundamentos efetivos de colonização de Grandes Rios, ocorrem somente em 1951. Finalmente, em 30 de julho de 1951, as terras férteis em referência foram adquiridas pelo Sr. Olympio Nogueira Monteiro e sua mulher Irene do Nascimento Monteiro, que, para loteá-las e colonizá-las, organizaram a imobiliária Cidade de Grandes Rios, que logrou com grande êxito, proporcionando o desenvolvimento da cidade.

Nesta época Olympio Nogueira Monteiro, adquiriu extensa área de terras e decidiu demarcá-las e loteá-las, para isto organizou uma empresa, a Imobiliária Cidade de Grandes Rios. Foram colocados à venda lotes rurais e urbanos, e o resultado superou a melhor das expectativas, proporcionando rápido desenvolvimento ao núcleo em formação. Inicialmente a cultura cafeeira foi a mola propulsora do progresso.

Pela Lei Estadual nº 5.161, de 21 de junho de 1965, foi criado o Distrito Administrativo de Grandes Rios. Em 11 de dezembro de 1967, através da Lei Estadual nº 5.514, sancionada pelo governador Paulo Cruz Pimentel, o distrito foi elevado à categoria de município emancipado, com território desmembrado do município de Cândido de Abreu.

A instalação oficial no dia 14 de março de 1967, sendo primeiro prefeito municipal nomeado o senhor Olympio Nogueira Monteiro.

Formação Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Distrito criado com a denominação de Grandes Rios, pela Lei Estadual n.º 5.161, de 21/06/1965, subordinado ao município de Cândido Abreu.

Elevado à categoria de município com a denominação de Grandes Rios, pela Lei Estadual n.º 5.514, de 11/02/1967, desmembrado de Cândido de Abreu. Sede no atual distrito de Grandes Rios. Constituído do distrito sede. Instalado em 14-03-1967.

Pela Lei Estadual n.º 5.617, de 21/08/1967, é criado o distrito de Ribeirão Bonito e anexado ao município de Grandes Rios.

Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 2 distritos: Grandes Rios e Ribeirão Bonito.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1/1/1979.

Pela Lei Estadual n.º 7.106, de 17/11/1979, é criado o distrito de Rosário com terras desmembradas do distrito de Rio Branco e anexado ao município Grandes Rios.

Pela Lei Estadual n.º 8.399, de 30/10/1986, é desmembrado do município de Grandes Rios o distrito de Rosário. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 11.258, de 21/12/1995, é elevado à categoria de município com a denominação de Rio Branco do Ivaí, desmembrado de Grandes Rios e Rosário do Ivaí. Em divisão territorial datada de 2000, o município é constituído de 2 distritos: Grandes Rios e Ribeirão Bonito, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2021.

*Fonte: www.grandesrios.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

*Mapa do município de Grandes Rios

População, Localização, Extensão e Dados Gerais

A população do Município de Grandes Rios é de 5.586 (seis mil seiscentos e vinte e cinco) habitantes – (IPARDES. 2024), distribuindo-se heterogeneamente pelo território, sendo mais concentrada na sede, com densidade demográfica média de 17,95 hab./km².

Informação	**Estatística**
BIOMA	MATA ATLÂNTICA
ALTITUDE	610 METROS
INSTALADO EM	14/03/1967
COMEMORAÇÃO	14 DE MARÇO
ÁREA TERRITORIAL	314,198 KM²
POPULAÇÃO ESTIMADA 2024	**5.586** PESSOAS
IDH (2010)	0,658
PIB (PER CAPITA – 2010)	R$ 32.114,19 mil
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (2022)	17,90 hab./km²
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DE 6 A 14 ANOS DE IDADE (2021)	96,1%

Fontes: IBGE Cidades e IPARDES (2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

1.1 Renda e Condições de vida

O município de Grandes Rios, localizado no estado do Paraná, apresenta uma economia fortemente impulsionada pelo setor agropecuário, que em 2021 contribuiu com 52,2% do Valor Adicionado Bruto (VAB) do PIB municipal, alcançando R$ 90,1 milhões. O PIB total do município foi de R$ 172,7 milhões no mesmo ano, com um PIB per capita de R$ 32.114. Além da agropecuária, os setores de serviços (22,6%) e administração pública (18,7%) também tiveram participação significativa, enquanto a indústria representou apenas 3,8% da economia local.

Na agricultura, destacam-se as culturas de soja e milho. Em 2022, foram colhidos 5.500 hectares de soja, com uma produção de 9.268 toneladas, gerando um valor de R$ 28,6 milhões. O milho, por sua vez, ocupou 2.655 hectares, com uma produção de 12.255 toneladas e valor de R$ 15,4 milhões. Na pecuária, o rebanho bovino contabilizou 30.708 cabeças, e a produção de leite atingiu 4,35 milhões de litros, movimentando R$ 10,2 milhões.

A população de Grandes Rios, conforme dados de 2022, é de 5.641 habitantes, distribuídos entre áreas urbanas (53,7%) e rurais (46,3%). A estrutura etária revela que 19% dos residentes têm menos de 14 anos, enquanto 15,2% possuem 60 anos ou mais. A renda média domiciliar per capita, em 2010, era de R$ 451,75, com um índice de Gini de 0,4576, indicando uma desigualdade moderada.

Na educação, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2021 foi de 5,3 nos anos iniciais do ensino fundamental, superando a meta projetada de 4,4, mas ainda abaixo da meta estadual de 6,2. O município registrou 1.236 matrículas em 2023, com a maioria dos alunos concentrados no ensino fundamental (676 matrículas) e médio (180 matrículas), sendo a rede municipal responsável por 60,1% das vagas.

A saúde em Grandes Rios conta com 15 estabelecimentos, incluindo centros de saúde, um hospital com 26 leitos SUS e unidades de pronto atendimento. Em 2022, a taxa de mortalidade geral foi de 9,04 óbitos por mil habitantes, com as doenças circulatórias (35,3% dos casos) e neoplasias (19,6%) como as principais causas de óbito.

No mercado de trabalho, o município registrou 793 empregos formais em 2022, segundo a RAIS, com predominância no comércio (167 vagas) e agropecuária (174 vagas). A renda média em 2010 mostrava uma disparidade de gênero significativa: os homens recebiam, em média, R$ 1.877,18, enquanto as mulheres ganhavam R$ 1.144,11 – uma diferença de 64%.

A infraestrutura do município apresenta indicadores positivos: 91,4% dos domicílios têm esgotamento sanitário adequado, e 93,2% das vias urbanas são arborizadas. No setor energético, o consumo residencial em 2022 foi de 2.635 MWh, atendendo 1.762 unidades consumidoras.

Apesar dos avanços, Grandes Rios ainda enfrenta desafios sociais. Em 2015, 5% da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

população vivia em extrema pobreza, com renda per capita inferior a R$ 77. A violência também é uma preocupação, com 35 casos de ameaça, 28 de lesão corporal e 67 ocorrências de violência contra a mulher registrados em 2023.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 2010 foi de 0,658, classificado como médio, com melhor desempenho em longevidade (0,799) e piores resultados em educação (0,550). Já o Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) em 2021 foi de 0,6841, refletindo um desempenho médio, impulsionado pela saúde (0,8362) e educação (0,8563), mas limitado por renda e emprego (0,3596).

Em síntese, Grandes Rios é um município com uma economia baseada na agropecuária, avanços em saúde e educação, mas que ainda precisa superar desafios como desigualdade social, geração de empregos e violência.

1.2 Produção e Disponibilidade de alimentos

As compras Institucionais da Agricultura Familiar resultam de muito esforço, por parte da equipe envolvida no processo, pois todos sabem da importância do alimento de qualidade para a população estudantil, que faz do alimento saudável que consome fonte de energia e saúde para o bom aprendizado; da satisfação dos pais e familiares ao ver seus entes bem tratados e felizes com a alimentação fornecida. Mas acredita-se que deve haver uma evolução positiva que promova a qualidade, além da quantidade de alimentos. O potencial de produção por parte dos agricultores familiares é maior do que se faz atualmente e a demanda pelos produtos locais também pode ser aumentada através do incremento de entidades receptoras e volume por elas distribuído.

A produção orgânica ou agroecológica do município é insuficiente para a demanda direta na feira ou mercados consumidores e também das compras institucionais. É necessário investimento público em ações de apoio a essa prática sustentável que beneficia com alimento de qualidade os consumidores, beneficia através do aumento de renda do agricultor familiar e de um modo mais amplo o município pela melhoria da atividade econômica local.

As Políticas Públicas para Incentivo à produção de alimentos são o somatório de vários fatores que resultam em processos de desenvolvimento dos setores produtivos, com economia de recursos e agregação de renda no campo. Melhorias de acesso às propriedades, readequação de estradas, cascalhamento, horas-máquina para conservação de solos, subsídios de calcário para recuperação de solos e aumento de produtividade.

O capital social é, segundo estudiosos, um dos principais fatores de sucesso dos empreendimentos familiares e no município de Grandes Rios. Essa é uma debilidade no aspecto coletivo do espaço organizativo, que por experiências anteriores frustradas, fez com que inibisse a criação de novas perspectivas.

1.2.1 Jovens no campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Percebe-se que as Políticas Públicas para Incentivo à produção de alimentos perdem a eficácia, quando os jovens do meio rural não se sentem atraídos pela vida no campo.

No Paraná, a população de jovens, entre 15 e 24 anos, segundo dados do Censo Demográfico de 2010, é de 1.829.122, dos quais 255.684 (16,68%) residem em áreas rurais; em Grandes Rios, menos de 6% (seis por cento). Ao comparar a população rural entre 2000 e 2010, segundo o IBGE, Bianchini e Fuckner (2011) observaram que no Paraná o movimento migratório vem ocorrendo principalmente na faixa etária de 15 a 24 anos, sem envolver a família. Além do predomínio juvenil, outra característica importante desse movimento migratório rural– urbano é a participação maior de jovens do sexo feminino, na faixa de 15 a 19 anos. O que se confirma pelas pesquisas em relação à migração juvenil do campo aponta para uma maior propensão à evasão feminina, o que causa o desgaste do tecido social do meio rural que, além de envelhecer, se masculiniza (ABRAMOVAY, 1998; CAMARANO; ABRAMOVAY, 1999; WEISHEIMER, 2004; SIQUEIRA, 2004, apud BRUMER (2008)).

Deve-se pensar no futuro da produção de alimentos local, no campo por pessoas jovens, que se interessem pelas atividades do campo, oferecendo-se condições, quebrando as barreiras: tecnológicas, de lazer, equipamentos apropriados para a agricultura familiar, familiares de geração (os pais que não dão oportunidade para os filhos continuarem o processo produtivo de maneira diferenciada) e todas as formas possíveis que contribuam para o regresso ou permanência dos jovens na produção sustentável de alimentos no município de Grandes Rios, já que serão estas as pessoas responsáveis pela condução de projetos de longo prazo.

1.3 Acesso à alimentação Adequada e Saudável e à água

O Programa Leite das Crianças está ligado ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social. O Programa foi instituído pela Lei Estadual n° 16.385, de 25 janeiro de 2010 e regulamentado pelo Decreto 3.000, de 07 de dezembro de 2015. Tem por objetivo auxiliar no combate à desnutrição infantil, efetuando a distribuição gratuita diária de um litro de leite acrescido do PREMIX (fluído pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% e enriquecido com Ferro e Zinco Quelatos e Vitaminas A e D), destinado às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário-mínimo regional, do grupo I. Além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, promove-se a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

Com a consagração do direito à alimentação adequada, como algo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos demais direitos constitucionalmente garantidos, brota o dever do Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente

a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

Grandes Rios – PR, possui atualmente 03 pontos de distribuição/redistribuição do PLC todos Colégios Estaduais. No mês de Janeiro de 2025, totalizaram no sistema 113 crianças beneficiárias, sabendo-se que algumas famílias podem ter duas crianças ou mais. O ponto de distribuição que possui mensalmente o maior volume de litros entregues é o Colégio Estadual Geremias Lunardelli;

1.4 Saúde e Nutrição

A população brasileira vem apresentando uma transição nutricional, com diminuição da pobreza e da fome e um considerável aumento nos índices de sobrepeso e obesidade. Tal situação é decorrente da modificação do estilo de vida, com alteração no padrão alimentar, com prevalência de alimentos industrializados, ricos em açúcar, gorduras e aditivos, em detrimento do consumo de alimentos naturais, associada ao sedentarismo. O excesso de peso está relacionado ao aumento da incidência de doenças crônicas como a hipertensão, diabetes, câncer e obesidade. Essas doenças acarretam maiores custos e afetam diretamente a qualidade de vida dos indivíduos.

Em contraposição a isso, há que se implementar estratégias para a promoção da segurança alimentar, envolvendo um conjunto variado de ações,a fim de enfrentar carências nutricionais, como também assegurar a qualidade dos alimentos e tornar mais saudáveis os hábitos alimentares.

Para cuidar da saúde dos munícipes, o município de Grandes Rios dispõe de 3 equipes de Estratégia Saúde da Família, 01 Hospital de pequeno porte (24 horas), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador), Farmácia Municipal, Ouvidoria Municipal conta com um equipe Multiprofissional – Núcleo Ampliado de Saúde da Família e uma academia da saúde, 3 equipes de Saude Bucal

1. As equipes de ESF atuam na atenção básica e desenvolvem as seguintes atividades:
    - Atendimento médico, de enfermagem e odontológico na Unidade Básica de Saúde (UBS).
    - Visitas domiciliares para acompanhamento de gestantes, puérperas, idosos, acamados e pessoas com doenças crônicas.
    - Campanhas de vacinação, conforme o calendário do Ministério da Saúde.
    - Ações educativas em saúde (como palestras sobre hipertensão, diabetes, alimentação saudável, prevenção de DSTs).

- Cadastro e atualização das famílias no e-SUS/território de abrangência.
- Acompanhamento do pré-natal e puericultura.
- Identificação de vulnerabilidades sociais e articulação com a assistência social.

2. Hospital de Pequeno Porte (24 horas)

- Unidade responsável por atendimentos de urgência e emergência:
- Atendimento de urgência e emergência clínica e traumática 24 horas por dia.
- Atendimento médico ambulatorial em casos que não requerem encaminhamento para alta complexidade.
- Administração de medicamentos, soroterapia, curativos e pequenas suturas.
- Encaminhamento e regulação de pacientes para hospitais de referência, quando necessário.

3. Vigilância em Saúde

Dividida em quatro áreas com atividades específicas:

*a) **Vigilância Sanitária***

- Fiscalização de estabelecimentos comerciais, restaurantes, farmácias, feiras livres.
- Licenciamento sanitário de estabelecimentos de saúde e alimentação.
- Ações educativas sobre boas práticas de manipulação de alimentos e higiene.

*b) **Vigilância Ambiental***

- Monitoramento da qualidade da água para consumo humano.
- Controle de vetores (ex: Aedes aegypti – dengue, zika, chikungunya).
- Ações de educação ambiental e incentivo ao descarte correto de resíduos.

*c) **Vigilância Epidemiológica***

- Notificação e investigação de casos suspeitos e confirmados de doenças de notificação compulsória
- Monitoramento de surtos e epidemias.
- Emissão de boletins epidemiológicos e alertas para a população.

*d) **Saúde do Trabalhador***

- Monitoramento de agravos relacionados ao trabalho.

- Orientações e campanhas sobre segurança no trabalho e prevenção de acidentes.
- Atuação em parceria com empregadores para promover ambientes de trabalho saudáveis.

4. Farmácia Municipal

- Dispensação gratuita de medicamentos da assistência farmacêutica básica.
- Acompanhamento farmacoterapêutico (orientações sobre uso correto de medicamentos).
- Controle de estoque e solicitação de medicamentos via sistema.

5. Ouvidoria Municipal de Saúde

- Recebimento e gestão de reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos usuários do SUS.
- Encaminhamento e resposta às demandas dos cidadãos.
- Atuação como canal de mediação entre usuários e gestores da saúde.
- Produção de relatórios periódicos para subsidiar a gestão.

6. Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Equipe Multiprofissional

Profissionais como psicólogo, nutricionista, educador fisico, assistente social, entre outros, apoiando as ESFs:

- Apoio matricial às equipes de ESF com casos mais complexos.
- Atendimento individual e em grupo: psicoterapia, reabilitação, orientação nutricional, etc.
- Ações intersetoriais com educação, assistência social e cultura.
- Grupos de apoio e terapêuticos (ex: grupo de tabagismo).

7. Academia da Saúde

Espaço voltado para atividades físicas e promoção da saúde:

- Espaço para atividades físicas, alongamento, musculação e fortalecimento muscular orientadas.
- Campanhas de prevenção e incentivo ao estilo de vida saudável.
- Atividades de musculação, exercícios aeróbicos, alongamentos e treino funcional.

1.5 Educação

1.5.1 Aspectos Educacionais

Grandes Rios possui as redes municipal, estadual e particular de ensino, que abrangem um pólo de educação a distância, da rede particular; três colégios da rede estadual, que ofertam Educação Básica, do 6º ano do Ensino Fundamental em diante e o Ensino Médio; três escolas municipais, que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano; outros dois Centros Municipais de Educação Infantil; a APAE possui uma escola.

A rede pública municipal de Educação é coordenada pela Secretaria municipal de Educação (SME). O Ensino Fundamental da rede municipal abrange 620 alunos matriculados, a partir de 06 anos de idade, distribuídos em turmas de 1º ao 5º ano no ano letivo de 2025 e, da rede estadual conta com 418 alunos.

Nos dois Centros de Educação Infantil (CMEIs) são atendidas crianças cerca de 139 crianças de 0 a 3 anos, nas creches e crianças com quatro anos, na Pré- Escola I. As crianças de Pré-Escola II (cinco anos) estão todas nas escolas do Ensino Fundamental. Há um total de 759 crianças atendidas pelo Município na Educação Infantil.

O município atende 15 adultos que frequentam turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No primeiro semestre de 2025, a rede de ensino municipal possuía 84 (oitenta e quatro) professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério através de Concurso Público;

Cada escola municipal desenvolve ações pedagógicas, proporcionando o ensino e gerando a aprendizagem, utilizando-se dos projetos de contraturno, para alunos que frequentam a escola em tempo integral; parceria com a cooperativa de crédito Sicredi com o projeto “a união faz a vida”; entre outros trabalhos realizados internamente, conforme o Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular Pedagógica das escolas além de seus regimentos internos e autorizações de funcionamento.

Alunos na Escola em Tempo Integral

O município de Grandes Rios atende, no ano de 2025, um total de 186 alunos, que ficam nas escolas em tempo integral.

São servidos 700 refeições no período matutino, e 257 no período vespertino.

A Educação Integral segue as premissas do Programa Educação em tempo integral, em que as oficinas ofertadas nas escolas são organizadas dentro de três (3) eixos, que

fazem parte das concepções propostas pelo MEC:

01- **Acompanhamento Pedagógico**, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. Este eixo é composto pelas seguintes oficinas: Orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento e acompanhamento de matemática.

02- **Cultura e Artes**, que propõe o incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva. Neste eixo se inserem oficinas de dança e teatro.

03- **Esporte e Lazer:** eixo que inclui as atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas. Inserem-se neste eixo as aulas de educação física.

Além das oficinas presentes nas escolas, para compor o quadro do Tempo Integral, estabeleceram-se parcerias importantes com entidades e instituições, como por exemplo, com o Sicredi e seu projeto "a união faz a vida" que abarca os alunos desde a educação infantil até o quinto ano no qual cada professor escolhe um projeto para introduzir os alunos aos costumes locais e estímulo a curiosidade.

Em todos esses atendimentos, tanto no ensino regular, quanto no contraturno, as crianças recebem alimentação escolar.

1.5.2 Alimentação Escolar

A alimentação escolar faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os cardápios são elaborados de acordo com as diretrizes previstas na Resolução FNDE nº 06/2020; 04/2015, com gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar os hábitos alimentares e a cultura alimentar regional; oferecer, no mínimo,3 refeições/dia para as creches em período integral (dos quais é oferecido 5) e 2 para período parcial; oferecer 4 refeições para os alunos matriculados em escolas de tempo integral.

É proibida a aquisição de bebidas de baixo valor nutricional: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas concentradas à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para o consumo e outras bebidas similares; é restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados.

Para as crianças com necessidades alimentares especiais, após a apresentação de laudo médico são realizadas alterações no cardápio e envio de alguns produtos

diferenciados, tais como leite sem lactose, leite de soja, iogurte sem lactose, margarina sem lactose, bolachas sem lactose, bolachas integrais, pão sem lactose e sem glúten, arroz integral, macarrão integral e fórmulas infantis diferenciadas, que são disponibilizadas pela secretaria de educação. Em 2025 o número de crianças atendidas foi de 19 em toda a rede de ensino.

Os generos alimentícios não perecíveis são entregues quinzenalmente, enquanto os generos alimentícios perecíveis são entregues semanalmente.

O município realiza chamada pública para atendimento à lei 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sejam utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar. No ano de 2025 até o momento, foi utilizado aproximadamente 30,49%.

1.6 Assistência social

A Política de Assistência Social no Brasil faz parte de um sistema de Proteção Social amplo que, juntamente com a Saúde e a Previdência, formam o tripé da Seguridade Social. No município de Grandes Rios a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução da política de assistência social, por meio de ações, benefícios e programas organizados de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Desta forma, gesta os níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, com foco na prevenção à pobreza, desigualdade e exclusão social, das demandas mais vulneráveis da população.

Os equipamentos e serviços, de acordo com os níveis de proteção, estão organizados da seguinte forma:

Proteção Social Básica: Voltada à prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Principais serviços e equipamentos:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: porta de entrada do SUAS no território. Atua com famílias em situação de vulnerabilidade por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de outros serviços. Os usuários são orientados, ainda, sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ofertado para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, com atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

socioeducativas que promovem a cidadania, convivência e protagonismo social.

• Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda: como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e outros. Proteção Social Especial de Média Complexidade atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, mas que ainda possuem vínculos familiares. Realiza o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atendimento a pessoas vítimas de violência, abuso, negligência e outras violações de direitos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: destinada a indivíduos e famílias que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, e que precisam ser acolhidos fora do núcleo familiar de origem. Principais serviços (quando existentes ou articulados):

• Acolhimento institucional para crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua.

• Serviços de proteção em residências inclusivas, casas-lares e famílias acolhedoras.

Gestão CadÚnico e Bolsa Família: O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único, em março de 2025, é de 1.285, dentre as quais: 513 estão consideradas na linha da pobreza e; 314 considerados baixa renda.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de junho de 2025, 1.753 famílias. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 142,00 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou um benefício médio de R$ 644,88 por mês.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 91,1 %, percentual, de um total de 1.001 beneficiários que compunham o público, no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Também está ligado ao órgão gestor da política de Assistência Social o **Conselho Tutelar,** o órgão público permanente, autônomo, não jurisdicional, cujo objetivo é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Apesar de estar vinculado administrativamente ao poder executivo, não é órgão de governo, mas sim um órgão de estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

CAPÍTULO II

POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional segue as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecidas pelo Decreto Federal n° 7.272 de 2010 e as propostas da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conforme segue.

Diretrizes Nacionais:

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológicas;

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição, em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7 – Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Para cada diretriz, foram elencados os programas e as ações desenvolvidas no âmbito da segurança alimentar e nutricional, no Município. Também foram elencadas as propostas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com sua respectiva descrição e relacionadas com as ações governamentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

DIRETRIZ I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Obs.:**
Fornecer refeições a todos os escolares matriculados na rede municipal de ensino	Secretaria de Educação		Federal e Municipal	
Incluir nas reuniões dos grupos das famílias beneficiárias do Programa do Leite das Crianças a temática da segurança alimentar.	Programa Leite das Crianças	SEED	Estadual	
Fornecimento de Kit de alimentos saudáveis mensalmente	Sec. Mun de Assistência Social	SEAB/ADAPAR	Estadual	Fornecimento de Kit de alimentos saudáveis mensalmente
Ampliar e melhorar a qualidade das cestas básicas	Sec. Mun de Assistência Social	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL	Estadual e Municupal	Ampliar e melhorar a qualidade das cestas básicas
Ações de prevenção e conscientização de alimentaão saudável	Sec. Mun de Assistência Social Sec. Mun de Saúde	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL	Municipal	
Incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, garantindo a compra mínima de 30% dos recursos oriundos do PNAE	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Agricultura	Federal	Atendimento a Lei Federal nº 11947/2009
Implantação da feira do produtor	Secretaria de Agricultura	SEAB	Estadual	
Estimular, aprimorar e capacitar os produtores rurais no aprimoramento de cultutras	Secretaria de Agricultura	SENAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Auxiliar na regularização fundiária para habilitação de produtores familiares no CAF	Secretaria de Agricultura	IDR/ Sindicato dos trabalhadores rurais	municipal	
Apoiar a comercialização de produtos diferenciados por pequenos produtores (artesanais, orgânicos e típicos ou específicos).	Secretaria de Agricultura		Municipal	
Criar núcleos demonstrativos de PANC (Planta Alimentícia não convencional).	Secretaria de Agricultura	Sec. de educação		
Incentivar a redução do uso de agrotóxico aderindo ao projeto estadual "Plante seu Futuro".	Secretaria de Agricultura	SEAB - SENAR		
Incentivar a profissionalização do jovem para trabalhar na agricultura familiar com prioridade a produção sustentável.	Secretaria de Agricultura	SENAR - Secretaria de Meio Ambiente		
DIRETRIZ II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, garantindo a compra mínima de 30% dos recursos oriundos do PNAE	Secretaria de Educação	Secretaria de Agricultura	Federal e municipal	Atendimento a Lei Federal nº 11947/2009
Realizar coleta para análise da água.	Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária	16a Regional de Saúde Apucarana		
Aumentar graduadamente a inclusão de Alimentos Orgânicos no edital de chamada pública - Alimentação Escolar.	Secretaria de Educação e Cultura - Secretaria de Agricultura		Federal	
Divulgar os resultados positivos com intuito de estimular o regresso ou permanência de sucessor às propriedades rurais.	Secretaria de Agricultura	Sec. de educação.		Vídeos institucionais e divulgação na imprensa
DIRETRIZ III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Capacitar professores da rede municipal de ensino para promoção da alimentação	Secretaria de Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

saudável.				
Incentivar a implantação de hortas escolares.	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de agricultura		
Qualificar processos de trabalho e educação permanente dos profissionais da Secretaria de Saúde na Área de Alimentação e Nutrição.	Secretaria de Saúde	Ministério da Saúde/ Instituições de Ensino		
Inclusão de ações de EAN nos projetos políticos – pedagógicos.	Secretaria de Educação	Cooperativa de Crédito Sicredi		
Promoção de Práticas Alimentares e Estilo de Vida Saudáveis- Produzir material orientativo sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ações de educação, promoção e prevenção em saúde.	Secretaria de Saúde - Secretaria de Educação e Cultura	Instituições de Ensino/ COMSEA		
Promoção de Práticas Alimentares e Estilo de Vida Saudáveis- Produzir material orientativo sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ações de educação, promoção e prevenção em saúde.	Secretaria de Saúde - Secretaria de Educação	Instituições de Ensino/ COMSEA		
Atividades de educação alimentar: Realizar atividade de educação alimentar e nutricional em grupos de usuários nas Unidades de Saúde (Hiperdia, Gestantes, Saúde Mental, Tabagismo, Autocuidado, Grupos de Caminhada, dentre outros).	Secretaria de Saúde	Instituições de Ensino	Sem custo operacional	
Realização de Oficinas no SCFV que abordem a temática da Segurança Alimentar	CRAS/SCFV	Sec. Mun de Assistência Social Sec. Mun de Saúde Sec. Mun. Agricultura	Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Realização de Oficinas no CRAS que abordem a temática da Segurança Alimentar	CRAS	Sec. Mun de Assistência Social Sec. Mun de Saúde Sec. Mun. Agricultura	Municipal	
Incentivar a implantação de hortas escolares e do lar são Vicente de Paulo (tanto para as necessidades do lar como da comunidade).	Secretaria de Educação / Secretaria de Agricultura			
DIRETRIZ IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3o, inciso I, do Decreto no 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
NÃO SE APLICA				
DIRETRIZ V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Monitoramento do estado nutricional dos alunos da rede municipal de ensino mediante verificação de peso e altura.	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde		
Fornecimento de alimentação diferenciada à alunos portadores de necessidades alimentares especiais.	Secretaria de Educação		Federal e Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

Monitoramento da Situação Alimentar e Nutricional através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – Avaliar o estado nutricional de indivíduos cadastrados para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja o baixo peso ou sobrepeso, evitando as consequências decorrentes desses agravos à saúde. A vigilância Alimentar e Nutricional realizada através do SISAN destina-se ao diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população.	Secretaria de Saúde		Sem custo operacional	
Programas de Prevenção e Controle de Carências Nutricional – Monitorar, assessorar, capacitar e realizar apoio técnico às equipes municipais de saúde para a execução dos Programas Nacionais de Suplementação de Ferro e de Vitamina A.	Secretaria de Saúde		Repasse Estadual dos Produtos	
Programa Saúde na Escola – PSE – Estabelecer estratégias de integração da saúde e educação objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, capacitando profissionais em temas relacionados à segurança alimentar e nutricional e promoção da alimentação saudável.	Secretaria de Saúde	SEED/ Instituições de Ensino		
Programa de intervenção e prevenção de saúde exclusivo ao agricultor familiar.	Secretaria de Saúde			ESF exclusiva para atendimento a este público - Carteira de saúde com exames
Coordenação e articulação integrada da Politica de Segurança Alimetar	Sec. Mun de Assistência Social Sec. Mun de Saúde Sec. Mun. Agricultura	Estado Municipio	Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 - Cep. 86445 000 – Grandes Rios – PR - Fone 3474-1222

	Sec. Municipal de Educação			
Palestras e eventos alusivos Segurança Alimentar	Sec. Mun de Assistência Social Sec. Mun de Saúde Sec. Mun. Agricultura Sec. Municipal de Educação	Estado Municipio	Municipal	
DIRETRIZ VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Construção de poços artesianos previamente destinados a: serra do arreio, serra João Bento, bairro Ivaizinho e Bairro Corrego Manso	Sec. da Agricultura	SEAB	Estadual	
DIRETRIZ VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Participação das ações de nivel macro estadual e interestadual	Sec. Mun de Assistência Social	Municipio	Municipal	Participação das ações de nivel macro estadual e interestadual
DIRETRIZ VIII - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.				
Programa/Projeto/Ação	**Órgão Responsável**	**Parceiros**	**Fonte de Recurso**	**Observações**
Garantir a aplicabilidade da Resolução SESA 004/2017 - Estabelece os requisitos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação para alimentos produzidos para o consumo humano pelo empreendimento familiar rural e que sejam objeto de fiscalização pela vigilância sanitária.	Secretaria de Saúde, Secretaria de agricultura			
Garantir a aplicabilidade da Resolução SESA 748/2014 - Dispõe sobre a rotulagem de produtos hortícolas in natura a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná.	Secretaria de Saúde - Secretaria de agricultura- Secretaria de Educação			

Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações derespeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).	Todas as secretarias			
Realizar ações continuadas de busca ativa para identificação da demanda	Proteção Social Básica - CRAS	S.M.A.S.	F.M.A.S.	
Fiscalização e acompanhamento por parte do conselho	Comsea	Sec. Mun de Assistência Social; Sec. Mun de Saúde; Sec. Mun. Agricultura; Sec. Municipal de Educação	Município	

CAPÍTULO III

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE Grandes Rios

O Monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de SAN tem o objetivo de acompanhar a execução das ações governamentais, empenhando-se em constatar a implementação desta política pública, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN.

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade do Governo Municipal, por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

A CAISAN poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para o monitoramento e a avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como para propor novas ações.

I) Renda e Condições de Vida

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE

Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanente, com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/ IBGE
Índice percentual de Extrema pobreza.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	Censo demográfico
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	PNAD/ IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais).	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal da população negra.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal das mulheres.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	RAIS/MTE
Índice de Desenvolvimento Municipal.		Paraná	Grandes Rios	Anual	IPDM/ IPARDES

II) Acesso à Alimentação Adequada e Saudável, incluindo água

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quadrienal Componente segurança alimentar	PNAD/IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Participação relativa de macronutrientes no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de verduras elegumes no total de calorias na alimentação domiciliar.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais.	Brasil e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE

III)Saúde, nutrição e serviços relacionados

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Percentual de crianças menores de 05 anos com baixo peso para idade	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 05 anos com excesso de peso para idade	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com excesso de peso	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de prevalência de excesso de peso	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de mortalidade infantil	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-SISVAN
Contaminação de alimentos por agrotóxicos - % amostras irregulares	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SESA-PARA
Monitoramento da água para consumo humano	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	SANEPAR
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Saúde	Paraná e Municípios	Grandes Rios	Anual	IPDM/ IPARDES

IV) Educação

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Taxa analfabetismo da população.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupo de anos de estudo.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça/cor.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos p/ a população com mais anos de idade.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo p/ população de 51 ou mais anos de idade de brancos e negros.	Brasil	Paraná	Grandes Rios	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Educação.		Paraná	Grandes Rios	Anual	IPDM/ IPARDES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Estabelece normas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 88, p. 61, 11 maio 2020. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Observatório do Cadastro Único. Disponível em: https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html. Acesso em: 01 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 164, p. 6-8, 26 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 115, p. 2, 17 jun. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Cidadania. *Relatório Completo do Cadastro Único para Programas Sociais*. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html. Acesso em: 16 jun. 2025.

IBGE. **IBGE Cidades**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/panorama Acesso em 16 jun. 2025.

IPARDES. **Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico E Social**. 2024. Caderno Estatístico, Município de Grandes Rios. Curitiba: IPARDES.

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/4108700/indicators/. Acesso em: 16 jun. 2025.

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS. Índice de Progresso Social (IPS) - Scorecard. Disponível em: https://ipsbrasil.org.br/pt/explore/scorecard/4108700. Acesso em: 16 jun. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). Acompanhamento de Processo de Prestação de Contas. Disponível em: https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_eContas_AcompanharProcessoPrestacaoContas.aspx nrProcesso=2024194611. Acesso em: 01 jul. 2025.